

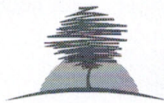
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2018

A **Fundação Uniselva**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, registrada e credenciada no Ministério da Educação - MEC e no Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação – MCTIC na qualidade de fundação de apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, com sede em Cuiabá-MT, no Campus da UFMT, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, n° 2.367, Caixa Postal 3556, CEP 78.060-900, inscrita no CNPJ sob n° 04.845.150/0001-57, por intermédio do Professor PAULO HENRIQUE MARTINS DESIDÉRIO, SIAPE n° 1990134, na condição de Coordenador do Projeto de Extensão, intitulado 6° CONGRESSO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUL DE MATO GROSSO – CONASUM 2018, Cadastrado nesta Fundação sob o n° 4.21.103 e na Pró-Reitoria de Extensão sob n° 260620181019041706, originário do Contrato n° 59/FUFMT/2018 firmado entre a UFMT e a Fundação Uniselva, em atendimento as recomendações da Procuradoria Geral Federal/UFMT, **torna público o presente instrumento convocatório de Chamada Pública, destinada a arrecadação de recursos financeiros necessários a execução do Projeto em referência, regularmente aprovado nos órgãos colegiados da UFMT, na forma que estabelece as Resoluções da instituição, a ser gerenciado pela Fundação Uniselva em atenção ao disposto na Lei n° 8.958/94 regulamentada pelo Decreto n° 7.423/10.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto firmar parcerias com pessoa física ou jurídica de direito publico ou privado visando a percepção de apoio financeiro a título de patrocínio e/ou doação a fins de viabilizar a realização do 6° CONGRESSO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUL DE MATO GROSSO – CONASUM 2018 nas seguintes proporções e contrapartida:

COTA DIAMANTE	VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	CONTRAPARTIDA: Ampla divulgação do patrocínio em folders, sites do congresso, divulgação para todas as palestras em todos os intervalos, apresentação do patrocinador em chamadas de vídeo, espaços para apresentação durante o evento, minicursos, redes sociais e convites designados para palestras e minicursos da Cota Diamante.
COTA OURO	VALOR R\$ 3.000,00 (três mil reais)	CONTRAPARTIDA: Ampla divulgação do patrocínio em folders, sites do congresso, divulgação nas palestras, espaço para apresentação do patrocinador durante evento, minicursos, redes sociais e convites designados para palestras e minicursos da Cota Ouro.
COTA PRATA	VALOR R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	CONTRAPARTIDA: Divulgação folders, sites do congresso, palestras,



		minicursos, redes sociais e convites designados para palestras e minicursos da Cota Prata.
COTA BRONZE	VALOR R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	CONTRAPARTIDA: Divulgação folders, sites do congresso, palestras, redes sociais e convites designados para palestras e minicursos da Cota Prata.
Patrocínio Pessoa Física	VALOR R\$ 1.400,00	CONTRAPARTIDA: Divulgação durante o evento do patrocinador pessoa física

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente Chamada Pública:

2.1.1. Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que atendam os requisitos de habilitação delimitados no presente instrumento.

2.2. A título de submissão de proposta, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

2.2.1. Ofício demonstrando interesse, identificando valor a que se propõe aportar.

2.2.2. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, quando for o caso. Ou RG e CPF no caso de doador pessoa física.

2.2.3. RG e CPF do representante legal da proponente.

2.3. Não será aceita proposta de empresas ou pessoas que:

2.3.1. Por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública ou com a Fundação Uniselva;

2.3.2. Tragam prejuízos à sociedade ou ao meio ambiente;

2.3.3. Provoquem maus tratos a animais;

2.3.4. Atentem à moral e aos bons costumes, ou que promova qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual;

2.3.5. De cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso, à exceção de manifestações populares reconhecidas tradicionalmente;

2.3.6. Envolvam jogos de azar e/ou especulativos;

2.3.7. Usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

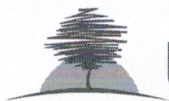
2.3.8. Infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;

2.3.9. Que tenham vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;

2.3.10. Tenha cunho político;

3. DO PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O prazo para apresentação de proposta em face da presente Chamada é de 07/11/2018 a 14/11/2018.



3.2. A proposição dos interessados poderá ser feita em Ofício por via original ou digital, direcionada a Fundação Uniselva, acompanhada dos documentos de habilitação ditos no item 2 deste instrumento, contendo:

- 3.2.1.** Identificação do proponente;
- 3.2.2.** Indicação do valor proposto;
- 3.2.3.** Indicação da contrapartida;
- 3.2.4.** Indicação do prazo do repasse;
- 3.2.5.** Assinatura de representante legal do proponente.

3.3. Para cada proposta, a medida que for recebida, a Fundação Uniselva poderá deliberar sobre a aceitabilidade e atendimento aos requisitos de habilitação, através de Ata a ser publicada no site da Fundação, para cada proposta apresentada ou em conjunto com eventuais outras demandas encaminhadas no mesmo período.

3.4. A formalização de repasse oriundo desta Chamada poderá ser firmada mediante contrato, acordo, aceite ou recibo, a medida das necessidades do proponente e/ou da Fundação Uniselva.

4. DOS VALORES PROPOSTOS

4.1. A parceria de que trata esta Chamada, será em moeda corrente destinada a uso exclusivo a execução do Projeto e respectivo Plano de Trabalho aprovado no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma, condições e valores descritos no item 1 deste Instrumento.

4.2. O valor destinado ao projeto deverá ser depositado pela proponente, no prazo pré-estabelecido no Ofício inicial, em conta específica do Projeto, de titularidade da Fundação Uniselva no Banco 104-Caixa Econômica Federal, nº 4584-0, agência 686-0.

4.3. Em nenhuma hipótese será devido a devolução do valor destinado ao projeto em face desta Chamada.

4.4. Após aceita e formalizada a proposta de aporte de recurso em benefício do Projeto, eventual descumprimento de depósito, depósito em montante diverso ou atraso no depósito poderá sujeitar a proponente a procedimentos legais de cobrança.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Pedidos de esclarecimentos referentes aos termos da presente Chamada Pública deverá ser feito via e-mail phenrik@gmail.com.

5.2. A presente Chamada poderá ser suspensa ou cancelado no caso de superveniência de fatores técnicos conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou por decisão da própria Fundação Uniselva ou da Universidade Federal de Mato Grosso a qualquer tempo.

5.3. O repasse de recurso em face desta Chamada Pública não implica em futura e/ou eventual concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal, nem vantagem financeira direta de qualquer espécie ao proponente.

5.4. Os recursos angariados em face deste Instrumento, instituído em face de Projeto da UFMT gerenciado pela Fundação Uniselva, serão gerenciados pela em observância ao disposto na Lei nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/10 e demais legislações correlatas.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2018.

Paulo Henrique Martins Desidério

SIAPE 1990134

Coordenador do Projeto